



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1426

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1426

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 431, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Nº 02/2023 realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2023 publicado e realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.600.839/0027-94, com sede na Rua Antônio Soares, Nº 329, Jardim Paulistano, CEP: 18.040-570, Sorocaba/SP, com supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 1271, de 13 de novembro de 2023, para contratação de estagiários por tempo determinado, para atuação nos Órgãos Municipais, nos cursos a saber: **Cursos – Nível Superior: Administração, Artes-Licenciatura, Ciências Biológica-Licenciatura, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física-Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Geografia-Licenciatura, História-Licenciatura, Letras/Espanhol-Licenciatura, Letras/Inglês-Licenciatura, Letras/Português-Licenciatura, Matemática-Licenciatura, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia-Licenciatura e Serviço Social. Cursos – Nível Técnico: Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em serviços públicos e Técnico em Secretariado.**

Parágrafo Único: O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de janeiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/BA8B-D1C8-4BC2-B536> e informe o código BA8B-D1C8-4BC2-B536





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1426

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 003/2023 - Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 30, inciso VI e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016;

- Art. 2º, caput e incisos I, II e III, e art. 3º, caput e § 2º, incisos I e II da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.058.049/0001-73, com sede à Rua São Pedro, nº 133 - Centro em Itararé/SP.

TIPO DE SERVIÇO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

PÚBLICO-ALVO: Crianças de 06 a 10 anos de idade.

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:

Fonte 1: Municipal: R\$ 355.000,08

Fonte 2: Estadual: R\$ 39.180,00

Fonte 3: Federal: R\$ 16.061,88

PERÍODO: Exercício de 2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A congestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial Básica na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos de idade, implementado por equipe multiprofissional articuladas com as diversas Políticas Públicas e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar. Nesse sentido, o EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos de idade, de ambos os sexos. Os serviços oferecidos por este equipamento são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social e a Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. A paralização e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários bem como ao município, inclusive com implicações

futuras no tocante a repasses de recursos Municipal, Estadual e Federal. Como é de conhecimento público, a referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a OSC EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta nestas faixas de idade. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município. Ademais, a entidade já possuía parceria com o município e vínculos estabelecidos com os usuários e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade. A referida entidade é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção especial a pessoas com deficiência, de ambos os sexos, sem limite de idade da cidade de Itararé/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. A referida Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º e 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se, nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme o artigo 3º da referida Resolução.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico <https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, <https://itarare.1doc.com.br/atendimento>, endereçada à Comissão de Seleção.

Itararé/SP, 17 de janeiro de 2024.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal de Itararé/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1426

Página 4 de 4

.....